



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017

O Município de Jataí, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a todos interessados que realizará a licitação na modalidade **Pregão**, na forma **presencial**, do tipo **menor preço**, visando o **fornecimento parcelado de material de expediente e papelaria** atender às necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Ubaldina Ribeiro/Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativo e demais especificações contidas no Termo Referencial do Edital e Anexos.

Data de abertura: 13/09/2017– às 13h30min.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura de Jataí – Rua Itarumã, 355 – Setor Santa Maria.Jataí/GO.

Site: www.jatai.go.gov.br.

Fone Licitações: (64) 3632-8812

Flúvia de Resende Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017

O Município de Jataí, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a todos interessados que realizará a licitação na modalidade **Pregão**, na forma **presencial**, do tipo **menor preço**, visando à contratação de empresa do ramo objetivando a **confeção de formulários de matrícula para a educação infantil, formulários de matrícula para o ensino fundamental e pastas para arquivar documentação de alunos**, para atender a necessidade das secretarias escolares das 45 (quarenta e cinco) Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação de Jataí-GO, conforme quantitativo e demais especificações contidas no Termo Referencial do Edital e Anexos.

Data de abertura: 13/09/2017– às 08h30min.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura de Jataí – Rua Itarumã, 355 – Setor Santa Maria.Jataí/GO.

Site: www.jatai.go.gov.br.

Fone Licitações: (64) 3632-8812

Antonio Manetta Neto
Pregoeiro



PORTARIAS

PORTARIA RH Nº. 328/2017.
JATAÍ, 23 DE AGOSTO DE 2017.

“Reenquadra servira que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, nos usos de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão dos Processos Administrativo nº. 15.807/15 e 7.204/17, ambos com o mesmo objeto, qual seja: pedido de reenquadramento derivado de enquadramento equivocadamente realizado;

CONSIDERANDO os pareceres emanados por vários procuradores jurídicos deste Município;

CONSIDERANDO que a Servidora encontra-se atualmente no cargo de Relações Públicas, quando na verdade deveria estar no cargo de Fiscal de Tributos Municipais;

RESOLVE

I – REENQUADRAR a servidora **MARILEA CARNEIRO DE ASSIS FRANCO**, passando a mesma a ocupar o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS I**;

II – DECLARAR vago o cargo de Relações Públicas;

III – DETERMINAR a adoção de todas as medidas necessárias para efetivar o reenquadramento da Servidora no sistema de gestão de pessoal e em seus arquivos individuais;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo, aos 23 dias do mês de agosto de 2017.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº. 330/2017.
JATAÍ, 23 DE AGOSTO DE 2017.

“Coloca servidoras que menciona à disposição do SINTEGO (Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás) e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o direito do Profissional do Magistério a gozar de licença para o desempenho de mandato classista em sindicato regional no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que as servidoras aqui nominadas foram devidamente eleitas para o exercício de cargos e funções diretivas e executivas do SINTEGO (Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás);

CONSIDERANDO que o quantitativo de servidoras cedidas ao ente sindical representativo da categoria dos professores não supera o limite previsto em lei;



CONSIDERANDO os Ofícios nº. 032/2017/RS – SINTEGO JATAÍ e 094/2017/SG/SINTEGO;

RESOLVE:

I – Colocar à disposição do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás (SINTEGO) a servidora **ROSA HELENA LEMES OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Presidente da regional do ente sindical situado neste Município, isto pelo período de duração do mandato eletivo, 2017 a 2021, e, também, a servidora **MILTA MAGALHÃES DA SILVA** para ocupar o cargo de Tesoureira do ente sindical situado neste Município, isto pelo período de duração do mandato eletivo da chapa vencedora das eleições, 2017 a 2021.

II – Manter o ônus das servidoras **ROSA HELENA LEMES OLIVEIRA e MILTA MAGALHÃES DA SILVA** para o Município, conforme previsão do artigo 149 da Lei nº. 2.822/07.

III - Colocar à disposição do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás (SINTEGO) a servidora **MARIA EUSÉBIA DE LIMA (BIA)** para ocupar o cargo de Presidente Estadual do ente sindical, isto pelo período de duração do mandato eletivo, 09 de junho de 2017 a 08 de junho de 2021.

IV – O ônus da cessão da servidora **MARIA EUSÉBIA DE LIMA (BIA)** é sem ônus para o cedente e com ônus para o cessionário.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo Municipal, aos 23 dias do mês de agosto de 2017.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA RH 315/17 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

“Concede Licença Prêmio à servidora que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o processo nº 55903/17 de requerimento de **LICENÇA PRÊMIO** encontra-se devidamente formalizado, comprovando o direito da requerente, conforme preceitua o Art. 218 da Lei Municipal nº 1.400/90,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** Licença Prêmio de **03 (três) meses** para a servidora **LAZARA ANITA DE LIMA** que ocupa o cargo de **ZELADOR**, para gozo no período de 01.08.2017 a 29.10.2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA RH 316/17 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

“Concede Licença Prêmio à servidora que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Processo nº 55897/17 de requerimento de **LICENÇA PRÊMIO** encontra-se devidamente formalizado, comprovando o direito da requerente, conforme preceitua o Art. 141 da Lei Municipal nº 2.822/07,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** Licença Prêmio de **15 (quinze) meses** para a servidora **SUELY PIRES SIMAO** que ocupa o cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - CLASSE III**, para gozo no período de **01.08.2017 a 24.10.2018**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA RH 314/17 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

“Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o processo nº 55902/17 de requerimento de **LICENÇA PRÊMIO** encontra-se devidamente formalizado, comprovando o direito do requerente, conforme preceitua o Art. 218 da Lei Municipal nº 1.400/90,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** Licença Prêmio de 06 (seis) meses para o servidor **JOAO BATISTA CANDIDO VILELA** que ocupa o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS II**, para gozo no período de **01.06.2017 a 27.11.2017**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.



VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JATAÍ - GO

CRIADO PELA LEI Nº 3.379 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Edição e Publicação: Departamento de Comunicação

Periodicidade: Diário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ
CONECTADA COM O FUTURO